



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2018 - PMRA**

**DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO NO TERMINAL  
RODOVIÁRIO**

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Comércio, 780, em Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83.074.294/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. João Carlos Munaretto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 194.780.209-78, residente e domiciliado na Rua Beira Rio, s/n em Rio das Antas (SC), daqui por diante denominado simplesmente **CONCEDENTE**. E de outro lado:

**CONCESSIONÁRIO:** Cód. 1612225 - HULDINA LENZ BATISTA MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Napoleão Poeta de Moraes, 26, Centro em Rio das Antas, Inscrito no CNPJ nº 31.374.757/0001-79, neste ato representada pelo **Sr. HULDINA LENZ BATISTA**, portado do CPF nº 808.088.919-87 e RG nº 3.410.320, residente e domiciliado na Linha Retiro Saudoso, s/n, Interior, na cidade de Rio das Antas, daqui por diante denominado simplesmente **CONCESSIONÁRIO**.

As partes acima qualificadas, resolvem em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 101/2018-PMRA, firmado em 01/10/2018, conforme determina a Cláusula XVI, c/c a Cláusula XVII do contrato original e ainda, baseado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores em seu Artigo 57, inciso II e ao Artigo 65, inciso II, letra "d".

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** - O Objeto do presente Edital consiste na concessão remunerada de uso de espaço físico edificado interno, localizado no Terminal Rodoviário Municipal de Rio das Antas e Ginásio Municipal de Esportes Nelson Lenard. Conforme descrição completa abaixo:

**Item 02** - O objeto consiste na concessão remunerada de uso de espaço físico edificado interno, **localizado no Terminal Rodoviário Municipal de Rio das Antas**, sendo no andar térreo, para implantação de estabelecimento comercial (Lanchonete). **O concessionário utilizará a sala no andar térreo, com área de 17,90m<sup>2</sup>.**

**Item 04** - O objeto consiste na concessão remunerada de uso de espaço físico edificado interno, **localizado no Terminal Rodoviário Municipal de Rio das Antas**, sendo no andar térreo, para implementação de estabelecimento comercial. **O concessionário utilizará a sala nº 02 no andar térreo, com dimensões de 9,55 m<sup>2</sup>.**

**Obs.: Conforme item vencedor da Ata 02 do Processo Licitatório nº 0056/2018 - PMRA**

## CLÁUSULA II - DO PRAZO E DO VALOR

2.1 - O prazo de vigência a que se refere a Clausula III, item 3.1.1 do Contrato n° 101/2018-PMRA, fica vigente pelo período de **28/02/2021 a 28/03/2021**, onde por sua vez encerram-se imediatamente as atividades como segue:

2.1.1 - No término do presente Termo Aditivo, o concessionário devolverá à Prefeitura Municipal todo imóvel e área concedida, efetuando os reparos necessários para o funcionamento dos mesmos, exceto o desgaste e a depreciação normal dos equipamentos e instalações.

2.2 - Conforme Cláusula VI item 6.1, o CONCESSIONÁRIO pagará ao CONCEDENTE pela concessão referidos na Cláusula I, Item 02, durante a vigência do presente termo, o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais) mensal e Item 04, o valor de R\$ 109,50 (cento e nove reais e cinquenta centavos), totalizando o valor mensal de R\$ 604,50 (seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Este Contrato é firmado, baseado no que determina o **Processo Licitatório n° 0056/2018-PMRA na modalidade Concorrência Pública 0001/2018-PMRA** de 9 de julho de 2018.

3.2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do contrato n° 101/2018-PMRA ora aditado, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

3.3 - E por assim estarem de comum acordo, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** em três vias de igual teor e forma, tudo na presença de duas testemunhas que também o assinam, depois de lido e achado conforme.

RIO DAS ANTAS (SC), 27 DE FEVEREIRO DE 2021.

### MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

CNPJ: 83.074.294/0001-23

**João Carlos Munaretto**

Prefeito Municipal

**Concedente**

### HULDINA LENZ BATISTA ME

CNPJ: 31.374.757/0001-79

**HULDINA LENZ BATISTA**

Administradora

**Concessionária**

Testemunhas

Ademir Antonio Ferrarin  
Departamento de Licitações

Carmen Seidel Ribeiro  
Diretora de Compras

Assinado digitalmente